

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação

**EDITAL 03/2021-PPGCS/UFAL**  
**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO EM**  
**CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**SEGUNDO SEMESTRE DE 2021 Retificado em 08.11.2021**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade Federal de Alagoas–UFAL tornam público, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de Mestrado e Doutorado especificado neste Edital, observando os aspectos a seguir nomeados.

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo *Stricto sensu* – UFAL/2021.02 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso oferecido.

#### **DAS VAGAS**

1. O número total de vagas ofertadas será de até **27 (vinte e sete)** vagas para mestrado e **23 (vinte e três)** vagas para doutorado.

Parágrafo Único: O quantitativo de vagas só será totalmente preenchido caso existam candidatos aprovados em número igual ou superior ao quantitativo oferecido, respeitada a ordem de classificação e o limite estabelecido nesse edital.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

2. O pedido de inscrição será efetuado mediante o envio dos documentos indicados exclusivamente por meio digital no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) – UFAL na página <http://sigaa.sig.ufal.br/> cujo passo a passo para preenchimento está nos anexos desse Edital; ou no link: <https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencias-da-saude/selecao-1/regular/2020/instrucoes-para-acessar-o-sigaa-inscricao.pdf/view>, exclusivamente no período de 26 de outubro de 2021 a 16 de novembro de 2021.

**2.1.** Não serão aceitas inscrições presenciais ou por correspondência.

**2.2** A inscrição não pode conter erros, pois após enviada, não será possível cancelar ou reenviar, sob pena de não homologação da inscrição e consequente arquivamento do pedido.

**2.3.** A inscrição implica na aceitação tácita por parte do candidato(a) aos termos contidos no inteiro teor desse edital e seus anexos, cabendo ao candidato conhecer o processo constante no presente Edital para o qual está se submetendo. Erros de preenchimento, vícios ou falhas no material submetido, são de inteira responsabilidade do candidato que os inseriu no sistema. Não serão aceitas alegações de desconhecimento ao teor deste Edital, bem como das normas e resoluções da UFAL, do Programa de Pós-graduação, bem como das posteriores atualizações legais, ou decorrentes dos órgãos competentes do Programa e/ou da Universidade.

**3.** Cada documento acostado, deverá ser inserido com **frente e verso constando do mesmo anexo**. Serão aceitos somente documentos em formato PDF. Todos os documentos comprobatórios devem ser anexados ao processo nesse formato.

**3.1.** Caso sejam aprovados no processo seletivo, os candidatos deverão entregar toda documentação exigida por este edital, presencialmente durante o período de matrícula (ou a qualquer momento caso solicitado), para ser conferida com o original, podendo ter sua aprovação e convocação para a matrícula cancelada caso seja detectada qualquer inconsistência entre a documentação anexada e a entregue presencialmente.

**3.2.** As cópias de certificados de Congressos, simpósios, jornadas ou similares que tenham sido fornecidas exclusivamente por meio digital, estão dispensadas de autenticação posterior.

**3.3.** Será admitida entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração registrada ou com firma reconhecida em cartório.

**3.4.** Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), ou pelo e-mail da secretaria do Programa descrito a seguir:

#### QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
1. CIÊNCIAS DA SAÚDE	Site: <a href="https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencias-da-saude">https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencias-da-saude</a> E-mail: ppgcs9@gmail.com INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE Secretaria de Pós-graduação do PPGCS Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970

#### DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

**4.** Poderão se inscrever, para o nível de Doutorado, candidatos portadores de título de Mestre emitido ou revalidado por instituições oficiais que ofereçam cursos credenciados pela CAPES/MEC ou que tenham previsão de conclusão do curso de pós-graduação, com banca de defesa marcada para data anterior aos dias de matrícula atestada pelo orientador(a) e coordenação do curso (**nesse caso, ambos devem assinar o atestado**). Para o nível de Mestrado, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, ou que tenham previsão de conclusão do curso de graduação, com colação de grau, até a data da matrícula (formandos devem apresentar declaração assinada pela coordenação do curso, com a previsão de colação de grau antes da matrícula no programa). A matrícula será recusada, caso não haja comprovação da conclusão do curso no ato da matrícula.

**5.** Os candidatos deverão anexar, nas datas indicadas no Art. 2º deste Edital, os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição (Preencher diretamente no sistema);
- II. 01 (uma) foto 3x4;
- III. Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros (em um único arquivo no formato PDF);
- IV. Documentos (frente e verso) emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC ou validados no Brasil: Diploma e histórico escolar da graduação (para nível de mestrado) e diploma e histórico escolar de Mestrado para nível de doutorado, ou da Ata da defesa da Dissertação do Mestrado ou da comprovação do título de Mestre, emitida pela Instituição onde o título foi obtido (em um único arquivo no formato PDF);
- V. Artigo aceito (com o comprovante de aceite) ou publicado em periódicos com fator de impacto ou indexados no Medline, PubMed, SCIELO, SCOPUS, LILACS e LATINDEX (sendo requisito obrigatório para os candidatos ao doutorado) (em um único arquivo no formato PDF).  
Obs.: Anexar comprovante da indexação, a não comprovação anulará o artigo.
- VI. *Curriculum Vitae* (de acordo com o modelo anexo 2), **preenchido na mesma sequência do Barema** para pontuação do anexo 2 a este Edital. Os documentos comprobatórios anexados deverão estar numerados e **assinalados em qual item o candidato pretende que seja pontuado** e organizados na mesma sequência do Barema para pontuação, sob pena de não aceitação do anexo que não respeite a sequência do BAREMA ou que não tenha o item cuja pontuação esteja sendo pleiteada assinalado conforme solicitado. Não serão aceitos outros modelos de currículo. O *Curriculum vitae*, bem como os documentos comprobatórios deverão estar em um único arquivo no formato PDF.
- VII. Cópia digital do formulário específico de autodeclaração, para aqueles que concorrerão às vagas de cotas (Anexos A; B; C ou D - em um único arquivo no formato PDF).
- VIII. Certidão Funcional de Servidor da Universidade Federal de Alagoas, para aqueles que concorrerão às vagas para servidor (em um único arquivo no formato PDF).
- IX. Requerimento para condição especial para a realização da prova, para os candidatos com condição especial (Anexo E) (em um único arquivo no formato PDF).

**5.1.** A comprovação de que trata o Art. 4º e o inciso IV do Art. 5º, poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior (Diretores de Unidade, Coordenadores de Curso de Graduação de Instituição reconhecidos pelo MEC, ou Coordenadores de Curso de Pós-graduação reconhecidos pela CAPES para os candidatos a Doutorado), de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação (com colação de grau) ou todos os pré-requisitos para o mestrado, antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

**5.2.** No ato da matrícula, os documentos apresentados sob forma de cópia deverão estar autenticados em cartório. Serão aceitas cópias de documentos validados por servidor público Federal da ativa na Universidade Federal de Alagoas, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE. Este procedimento de validação pode ser realizado na Coordenação do Programa de Pós-Graduação no ato da matrícula.

**5.3.** Exceto certificados de Congressos ou similares, **NÃO** serão aceitos documentos, atestados, declarações ou demais comprovantes com assinatura escaneada que não esteja autenticado ou conferido com o original.

**5.4.** Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá inseri-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

**5.5.** A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.

**6.** A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará na impugnação da inscrição. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

**6.1.** A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida ocasionada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por qualquer fator que interfira no envio de documentação.

## **DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS**

**7.** O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Programa, designada para esse fim pela Direção do ICBS/UFAL.

**7.1.** No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a comissão de avaliação produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeições que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPGCS para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

**7.2.** A Comissão de Seleção, o ato da homologação das inscrições, local e horário de realização da avaliação escrita, serão divulgados no quadro de aviso e no Portal do Programa de Pós-Graduação (este último, conforme disponibilidade da rede lógica na Universidade).

**7.3.** Os candidatos ao Doutorado que não entregarem pelo menos um artigo aceito (comprovante de aceite) ou publicado em periódicos com fator de impacto ou indexados no Medline, PubMed, SCIELO, SCOPUS, LILACS e LATINDEX, não terão suas inscrições homologadas.

**(Obs.: O artigo deve vir acompanhado do comprovante do fator de impacto mais atual e/ou da indexação da revista, bem como o Qualis na área Medicina II da CAPES, a comissão anulará artigos entregues sem comprovantes).**

**8.** O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

### **Etapas do processo de seleção e pesos para cálculo da média final**

**Etapa 1 - Prova de proficiência em Inglês (ELIMINATÓRIO). Nota mínima para aprovação = 7,0**

**Etapa 2 - Análise do Currículo (ELIMINATÓRIO) – Nota mínima para aprovação = 2,0 para mestrado e 3,0 para doutorado**

**Etapa 3 - Prova aberta sobre o projeto de pesquisa e metodologia científica aplicada ao projeto com 05 perguntas (até 2 pontos por questão) a serem respondidas pelos candidatos e enviadas por meio digital à comissão no prazo estabelecido no Item II para resposta via Google Formulários (ELIMINATÓRIO) – Nota mínima para aprovação = 7,0 – (total 10,0).**

**Etapa 4 - Etapa 4 - Entrevista sobre a pertinência do projeto de pesquisa do candidato (a) de acordo com os seguintes critérios: Importância do problema de pesquisa (até 2,0 pontos), Sincronia entre os itens constituintes do projeto (até 2,0 pontos), Pertinência social, científica e acadêmica da proposta (até 2,0 pontos), Viabilidade do tema proposto (até 2 pontos), Capacidade de síntese e conhecimento sobre às questões apresentadas pela banca (até 2,0 pontos). As questões serão respondidas por escrito e enviadas para a comissão em meio digital no prazo estabelecido (2 horas) via Google Formulários (ELIMINATÓRIO) - Nota mínima para aprovação = 7,0 - (total=10,0)**

#### QUANTO AS ETAPAS -

Item I. A avaliação do *Curriculum vitae* será realizada conforme critérios descritos no anexo 3 deste documento.

Item II. A avaliação escrita será aplicada a todos os candidatos com duração máxima de 01:20 min. (uma hora e vinte minutos) sendo constituída por cinco questões e tempo de 20 minutos para resposta a cada questão, ao final, será concedido prazo de 20 minutos para revisão e envio. A avaliação versará sobre projetos de pesquisa, podendo abordar aspectos do projeto do candidato ou outras questões relativas a qualquer outro projeto.

Item II. Não será permitido nenhum tipo de material para consulta durante o período da avaliação escrita e entrevista, sob pena de eliminação.

Item III. O horário e local para realização da avaliação escrita será o constante no Quadro 2, anexo no final deste edital.

Item IV. A prova de proficiência em Inglês será aplicada pela comissão, via plataforma Google Formulários, sendo de caráter eliminatório, de acordo com o cronograma do edital (Quadro 2). A nota obtida não será utilizada para o cálculo da nota final. Nessa fase, será permitida utilização de dicionário inglês-inglês, devendo ser identificado para a comissão caso seja utilizado.

Item V. O candidato poderá ser dispensado da prova de proficiência em Inglês caso presente, no ato da inscrição (via SIGAA), (1) comprovante de Proficiência em inglês com a dispensa emitido pela Faculdade de Letras (FALE) da UFAL; ou (2) o candidato que obtiver dispensa do exame de proficiência em inglês emitido por outra instituição Federal de ensino Superior, Cambridge, TOEFL ou IELTS.

Item VI. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo ao ingresso no PPGCS, ficando a admissão condicionada à observância do número de vagas disponíveis, respeitada a nota de classificação dos candidatos aprovados.

Item VII. A pontuação final do candidato será a soma das notas obtidas nas etapas de avaliação escrita (exceto a de inglês) e análise do currículo de acordo com a Tabela 1, sendo aprovados os candidatos de maior pontuação no somatório.

Item VIII Eventuais Projetos que não tenham orientador do programa com experiência necessária para orientação segura poderão ser reprovados conforme a avaliação de viabilidade da comissão de seleção.

Item IX. Os projetos aprovados na fase escrita não necessariamente serão os executados pelos candidatos aprovados, cabendo ao orientador reavaliar as condições de execução e eventuais necessidades de sua modificação, ou mudança de projeto após a matrícula. Ao se inscrever, os

candidatos aprovados e classificados, declaram tacitamente que aceitam modificar seus projetos, caso solicitado pelo orientador.

**8.1.** O Barema para pontuação do currículo encontra-se especificado no anexo 3 deste Edital.

**8.2.** Em todas as avaliações, o candidato deverá responsabilizar-se pelos equipamentos digitais a serem utilizados, para garantir a lisura do processo, é obrigatório manter câmera ligada durante cada avaliação.

**8.3.** Cada candidato deverá responsabilizar-se por seu (s) equipamentos, sugere-se que além de internet banda larga, se mantenha celular com banda 3-G ou 5-G carregado para eventuais faltas de energia, ou queda na rede de internet.

**8.4.** Cada candidato deverá testar com antecedência a qualidade do sinal de internet em seus equipamentos. Em hipótese alguma serão aceitas justificativas de queda de sinal, falta de energia, ou má qualidade. Visando permitir acesso em igualdade de condições, os candidatos que não possuírem ou não conseguirem os equipamentos, devem declarar vulnerabilidade social, encaminhando em até 05 (cinco) dias antes da primeira prova solicitação de realização da avaliação com equipamentos e/ou local definidos pela comissão (UFAL Campus AC Simões), que nessa eventualidade informará os Equipamentos de Proteção Individual necessários para realizá-la.

**9.** Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

**9.1.** No caso de igualdade de notas na classificação final, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

a) Maior nota na avaliação escrita;

Em caso de persistir o empate,

b) Maior idade.

**9.2.** O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital.

**9.3.** Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas **não serão preenchidas** no final do Processo Seletivo.

## **DO RESULTADO FINAL E RECURSOS**

**10.** Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL, Coordenação do Curso ou presidência da Comissão, em suas páginas eletrônicas: <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais> e <https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencias-da-saude>, respectivamente.

**10.1.** Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

**10.2.** O candidato (a), poderá solicitar cópia de sua prova escrita para fazer o recurso. A comissão não escreverá suas impressões ou correções em nenhuma das provas recebidas. Em eventual recurso, o candidato deverá indicar precisamente qual item considera estar certo, bem como anexar eventuais comprovações de suas alegações baseado em literatura científica. A solicitação

só poderá ser realizada pelo próprio candidato ou através de procurador munido de procuração com firma reconhecida.

**11.** Antes do resultado final, o candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, no prazo estabelecido no calendário deste Edital.

#### **DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO**

**12.** Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

**13.** A matrícula acadêmica e Institucional dos candidatos selecionados será realizada na **Secretaria do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal nas datas determinadas no Quadro 2 (Anexo).

**13.1.** No caso da inscrição condicionada, prevista no §1º do Art. 5º, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional caso comprove que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação inclusive com Colação de Grau até o prazo final de matrícula indicado no quadro 2 deste Edital. **Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este.**

**13.2.** O candidato ao doutorado só poderá realizar sua matrícula institucional caso comprove que concluiu o Mestrado com a defesa da dissertação até o prazo final de matrícula indicado no quadro 2 deste Edital. **Caso o candidato não tenha concluído o Mestrado, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

**13.3. OBS.: CONSIDERANDO A PREMISSA DE CADA CANDIDATO TER CONCLUÍDO UM GRAU PARA SE CANDIDATAR E/OU SE MATRICULAR EM OUTRO GRAU, NÃO SENDO POSSÍVEL “PULAR” ETAPAS, NÃO SERÃO ACEITAS QUALQUER JUSTIFICATIVAS DE ATRASOS NA FORMATURA E/OU COLAÇÃO DE GRAU POR CULPA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE ONDE CADA CANDIDATO SEJA ORIUNDO.**

**13.4.** No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação–CNE.

**13.5.** Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante em vigor durante a duração prevista para o curso.

**13.6.** Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado publicação do resultado.

**13.7.** Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital.

**14.** A previsão de início das aulas será em março de 2022. Essa previsão só será adiada em caso de eventuais proibições legais.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

**16.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar em qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura e/ou bom andamento do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender ao que consta no Artigo 5º deste Edital;
- IV. Apresentar-se nos locais de realização das provas em meio virtual ou presencial após a hora marcada para seu início;
- V. Obter pontuação inferior a (02) dois pontos para Mestrado ou (3) três pontos para Doutorado, na etapa de avaliação curricular;
- VI. Não tiver artigo aceito ou publicado em revista com ISSN, fator de impacto e/ou indexada conforme exigências desse edital (Apenas candidatos ao doutorado)
- VII. Obter pontuação inferior a (7,0) sete pontos na etapa de proficiência em Inglês e/ou não entregar a declaração de proficiência com a data de validade até no mínimo 2021.
- VIII. Obter pontuação inferior a (7,0) sete pontos na etapa da avaliação escrita.

**17.** As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

**§1º** Para critério de ordem de classificação será considerado a nota final do processo seletivo de acordo com a Tabela 1 deste Edital.

**18.** Respeitada a avaliação do mérito e viabilidade, serão reservadas vagas para cotistas, respeitando 20% para negros/as (pretos/as e pardos/as), 10% para indígenas, 10% para pessoas com deficiência, em atendimento à Resolução Nº 86/2018 de 10/12/2018 QUE REGULAMENTA A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (PAA) NOS CURSOS E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (INCLUSIVE AS RESIDÊNCIAS) E STRICTO SENSU DA UFAL (<https://ufal.br/transparencia/documentos/resolucoes/2018/rco-n-86-de-10-12-2018.pdf/view> ), devendo anexar formulário específico de autodeclaração no ato da inscrição. Serão reservadas 10% das vagas para servidores da Universidade Federal de Alagoas, que deverão anexar Certidão Funcional no ato da inscrição (disponível no SIGRH).

**18.1.** As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme a seguinte distribuição,

I. Mestrado: Total de **27** (vinte e seis vagas):

Negros – 20% = 5 (cinco) vagas

Indígenas – 10% = 3 (três) vagas

Pessoas com Deficiência – 10% = 3 (três) vagas

Cota Servidores – 10% = 3 (três) Vagas

Ampla Concorrência = **13** (doze) vagas

II. Doutorado: Total **23** (vinte e duas) vagas:

Negros – 20% = **5** (quatro) vagas.

Indígenas – 10% = 2 (duas) vagas.

Pessoas com Deficiência – 10% = 2 (duas) vagas.

Cotas Servidores – 10% = 2 vagas.

Ampla Concorrência - 50% = 12 (doze) vagas.



**18.2.** Não havendo candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as) em uma das três categorias de Políticas de Ações Afirmativas (afrodescendentes, indígenas e pessoas com deficiência), as vagas migrarão automaticamente para o sistema de vagas de ampla concorrência.

**18.3.** Não havendo candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as) nas vagas destinadas ao servidor público, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas de ampla concorrência.

**18.4.** Os(as) candidatos(as) inscritos no certame nas categorias de Políticas de Ações Afirmativas concorrem às vagas ofertadas para as Políticas de Ações Afirmativas, não podendo o(a) candidato(a) que se inscreveu para Políticas de Ações Afirmativas migrar para a demanda de ampla concorrência.

**18.5.** Os(as) candidatos(as) à Cota para Servidores da Universidade Federal de Alagoas concorrem no mesmo nível de avaliação que os(as) candidatos(as) para Ampla Concorrência, portanto, não serão avaliados(as) pelas prescrições da Resolução nº 86/2018/CONSUNI-UFAL.

**18.6.** A Comissão de Seleção tem total autoridade para deferir ou não uma candidatura para Políticas de Ações Afirmativas ou Cotas para Servidores em caso de não apresentação dos documentos exigidos. Uma vez sendo indeferida a candidatura para as Políticas de Ações Afirmativas ou Cota para Servidores, a mesma migrará para as vagas de Ampla Concorrência. O indeferimento deverá ocorrer no momento da homologação das inscrições.

**19.** Poderão concorrer às vagas reservadas às Políticas de Ações Afirmativas os(as) candidatos(as) que:

I - Autodeclararem-se como negros(as) ou pardos(as), segundo a Lei 12.990/2014, ou indígena, segundo a Lei 6.001/1973; OU

II – Sejam considerados portadores de necessidades especiais, de acordo com a Lei 13.146/2015.

**20.** Os(as) candidatos(as) que se enquadrem no perfil indicado nas Políticas de Ações Afirmativas são livres para aderir ou não ao sistema, sendo-lhes oportunizada a possibilidade de concorrer às vagas de ampla concorrência.

**21.** Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) ou indígenas serão submetidos ao procedimento de verificação da condição declarada, obrigatoriamente, antes da homologação do resultado final do certame (cf. Resolução nº 86/2018 - CONSUNI/UFAL).

**21.1.** Para o procedimento de verificação, o(a) candidato(a) que se autodeclarou negro(a) ou indígena deverá se apresentar à Comissão Verificadora constituída pela Comissão de Seleção deste edital.

**21.2.** A Comissão Verificadora será formada por 3 (três) integrantes com experiência em estudos étnico-raciais.

**21.3.** Durante o processo de verificação, o(a) candidato(a) deverá responder às perguntas que forem feitas pela Comissão Verificadora.

**21.4.** O procedimento de verificação será fotografado e/ou filmado para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da Comissão Verificadora.

**21.5.** Será considerado negro(a) o(a) candidato(a) que assim for reconhecido como tal por, pelo menos, 2 (dois) membros da Comissão Verificadora.

**21.6.** Os(as) candidatos(as) que não forem reconhecidos pela Comissão Verificadora como negros(as), recusarem-se a ser fotografados(as) ou filmados(as), usarem qualquer acessório, roupa ou adorno que impossibilite o processo de verificação, não responderem as perguntas que forem feitas pela Comissão ou não comparecerem para o procedimento de verificação na data, no horário e local estabelecidos na consulta individual, continuarão participando da seleção concorrendo às vagas de ampla concorrência, caso tenham pontuação para figurar entre os classificados.

**21.7.** A data da análise da Comissão Verificadora será divulgada durante o processo seletivo, no site do Programa de Pós-Graduação em Ciências Saúde, obrigatoriamente, antes da homologação do resultado final da seleção.

**22.** Exames de proficiência em língua estrangeira ou segunda língua não serão utilizados como etapa eliminatória na seleção de candidatos/as cotistas, no âmbito da (cf. Resolução nº 86/2018 - CONSUNI/UFAL). O exame de proficiência poderá ser realizado até a metade do prazo regimental do curso.

**23.** Os/As candidatos/as indígenas e quilombolas inscritos/as à reserva de vagas poderão optar pela proficiência em Língua Portuguesa, na modalidade escrita, caso esta não seja sua primeira língua.

**24.** No caso de candidatos/as optantes surdos/ cegos/as que tenham a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua, será considerada a língua portuguesa na modalidade escrita como língua estrangeira.

**25.** Caso ocorram alterações relativas a datas e horários, peso e pontuação serão divulgados pelo Programa de Pós-Graduação.

**26.** Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, duas semanas antes da prova escrita, através dos telefones (82) 3214-1850 em dias úteis, no horário de 08h às 12h, ou via e-mail, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso. Devendo ainda inserir o *Anexo E* devidamente preenchido e assinado no ato da inscrição.

**27.** O regimento do Programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica já especificada no Quadro 1.

**28.** Os candidatos selecionados neste Edital assumem o compromisso de cumprir o regimento em vigência no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS-UFAL), suas normas e eventuais atualizações. A entrega do diploma ou declarações atestando a integralização de créditos e realização de defesa estará condicionada ao cumprimento das exigências previstas no Regimento do Programa.

**29.** Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

Prof. Dr. Marcelo Duzzioni

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

Prof. Dr. Walter Matias Lima

Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Iraídes Pereira Assunção

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

---

*O ANEXO 1 refere-se ao preenchimento da ficha de inscrição, que será encontrado no sistema constante na página da Universidade Federal de Alagoas constante nesse Edital.*

**ANEXO 2 - MODELO DE CURRICULUM VITAE**

Nome:

Naturalidade:

CPF. :

Endereço:

E-mail:

Telefone fixo (se houver): ( )

Celular: ( )

Formação na Graduação:

Pós-Graduação (se houver):

Nível Pretendido: ( ) Mestrado

( ) Doutorado

NOS DEMAIS ITENS, SEGUIR A SEQUÊNCIA DO BAREMA ESPECÍFICO (PARA MESTRADO OU DOUTORADO), INDICANDO O NÚMERO DO ITEM A SER PONTUADO E O PERÍODO DE TEMPO PRETENDIDO (SE FOR O CASO), NA PONTUAÇÃO PRETENDIDA, **VOCÊ DEVE COLOCAR EM TODOS OS ÍTENS, QUANTOS ÍTENS ACREDITA QUE PONTUOU, OS PONTOS QUE ACREDITA QUE OBTEVE CONFORME OS DOCUMENTOS QUE VOCÊ ENTREGOU, CONFORME EXEMPLO ABAIXO:**

<b>Formação Acadêmica e Experiência profissional</b>		<b>PONTUAÇÃO PRETENDIDA</b>
<b>1.1</b>	Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica (0,5 ponto por ciclo). – <b>(Exemplo de como preencher): PONTUAR 2 CICLOS</b>	<b>1,0</b>
<b>1.2</b>	Participação em Programa Institucional de Monitoria de graduação (0,125 pontos/SEMESTRE) – <b>(Exemplo de como preencher): PONTUAR 2 SEMESTRES</b>	<b>0,25</b>

<b>2.Atividade Científica e técnica:</b>		
<b>2.1</b>	Artigos aceitos ou publicados em Revistas ou Periódicos com ISSN: Revista com fator de impacto entre 1.0-1.99 - 0,75 ponto/publicação Revista com fator de impacto entre 0,5-0.99 - 0,25 ponto/publicação <b>(Exemplo de como preencher): PUBLICOU UM COM FI ENTRE 1.0-1.99 EM 2016 E UM COM FI ENTRE 0,5-0.99 em 2017</b>	<b>1,0</b>

**ANEXO 3 - BAREMA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

<b>BAREMA NÍVEL MESTRADO</b>			
<b>Formação Acadêmica e Experiência profissional</b>		<b>Máximo (5,0)</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
<b>1.1</b>	Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica (0,5 ponto por ciclo).	2	0
<b>1.2</b>	Participação em programas de mobilidade acadêmica ou experiência comprovada de intercâmbio em pesquisa no país (0.25 pontos por atividade) ou exterior (0,5 ponto por atividade)	0,5	0
<b>1.3</b>	Treinamento em laboratório de pesquisa vinculado à programa de pós-graduação (com comprovante e assinatura original) exceto Programas de Iniciação Científica (0.5 pontos por semestre)	2,0	0
<b>1.4</b>	Participação em Programa Institucional de Monitoria de graduação (0,5 pontos/SEMESTRE)	1,0	0
<b>1.5</b>	Curso de Especialização, ou residência, com duração mínima de 360 horas de aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido (0,5 ponto por curso).	0,5	0
<b>1.6</b>	Participação formal e no ano vigente, como estudante ou pesquisador em Grupo de Pesquisa Registrado no CNPq, certificado pela instituição e atestado pelo coordenador do Grupo (1,0 por registro vigente).	1.0	0
<b>1.7</b>	Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com as áreas afins às linhas de pesquisa do programa – 0,5 pontos/semestre	1	
	<b>Subtotal</b>	0	0
<b>Somatório do item 1 não poderá ultrapassar a nota máxima de 5,0.</b>		<b>Máximo (5,0)</b>	
<b>2. Produção Científica e técnica:</b>			
<b>2.1</b>	Livros ou capítulos publicados na área de saúde, biológicas ou afins por editora com ISBN –0,5 pontos/livro ou capítulo		0
<b>2.2</b>	Artigos aceitos ou publicados em Revistas ou Periódicos com ISSN:  Revista com fator de impacto igual ou superior a 3.0 – 1,5 pontos/publicação  Revista com fator de impacto entre 2.0-2.99 - 1,0 pontos/publicação		0

	<p>Revista com fator de impacto entre 1.0-1.99 - 0,5 ponto/publicação</p> <p>Revista com fator de impacto entre 0,5-0.99 - 0,3 ponto/publicação</p> <p>Autor principal, segundo autor ou autor correspondente - <b>acrescentar</b> 0,5 pontos por trabalho.</p> <p>Patente concedida – 1,5 por patente</p> <p>Patente depositada ou registro de programa- 1,0 por depósito ou registro</p> <p><b>Máximo 10 artigos pontuando os de maior impacto.</b></p>		
<b>2.3</b>	<p>Publicação de trabalho em anais de eventos</p> <p>2.3.1 – Evento Internacional – 0,5 pontos</p> <p>2.3.2 – Evento Nacional – 0,3 pontos</p> <p>2.3.3 – Evento Regional e Local – 0,2 pontos</p>		0
<b>2.4</b>	<p>Apresentação oral de trabalho em eventos científicos OU Proferir palestra, conferência, participação em mesa redonda na área de ciências da saúde ou biológicas em congressos, simpósios ou jornadas OU Coordenação/organização/monitoria de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, simpósios ou jornadas</p> <p>2.5.1 – Evento Internacional – 0,5 ponto /atividade.</p> <p>2.5.2 – Evento Nacional – 0,3 ponto /atividade.</p> <p>2.5.3 – Evento Regional e Local – 0,2 ponto /atividade.</p>		0
<b>2.5</b>	<p>Prêmios e Láureas acadêmicas, incluindo premiações em comunicações ou posters em congressos ou similares</p> <p>2.7.1 – Evento Internacional – 0,5 ponto /comunicação.</p> <p>2.7.2 – Evento Nacional – 0,3 ponto /comunicação.</p> <p>2.7.3 – Evento Regional e Local – 0,2 ponto /comunicação.</p>		
	<b>Subtotal - Máximo (5,0)</b>		0
<b>Somatório do item 2 não poderá ultrapassar a nota máxima de 5,0.</b>			
<b>TOTAL</b>			

<b>BAREMA NÍVEL DOUTORADO</b>			
<b>Tipo</b>		<b>Máximo</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
<b>1. Formação acadêmica e experiência profissional</b>			
<b>1.1</b>	Participação em programas de mobilidade acadêmica ou experiência comprovada de intercâmbio em pesquisa no país (0.5 pontos por atividade) ou exterior (1 ponto por atividade)		0
<b>1.2</b>	Participação formal e no ano vigente como estudante ou pesquisador em Grupo de Pesquisa Registrado no CNPq certificado pela instituição e atestado com assinatura original do coordenador do Grupo (1 por grupo)		0
<b>1.3</b>	Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com as áreas afins às linhas de pesquisa do programa – 0,5 pontos/semestre	1,0	0
	<b>Subtotal</b>		
<b>Somatório do item 1 não poderá ultrapassar a nota máxima de 3,0.</b>		<b>Máximo</b> 3,0	<b>Pontos</b>
<b>2. Produção Científica, Técnica</b>			
<b>2.1</b>	Livros ou capítulos publicados na área de saúde, biológicas ou afins por editora com ISBN –livro (1 ponto) ou capítulo (0,5 pontos)		
<b>2.2</b>	Artigos aceitos ou publicados em Revistas ou Periódicos com ISSN:  Revista com fator de impacto igual ou superior a 5.0 – 4,0 pontos/publicação  Revista com fator de impacto entre 4.0-4.99 - 3,5 pontos/publicação  Revista com fator de impacto entre 3.0-3.99 - 3,0 ponto/publicação  Revista com fator de impacto entre 2.0-2.99 - 2,5 ponto/publicação  Revista com fator de impacto entre 1.0-1.99 - 2,0 ponto/publicação  Revista com fator de impacto entre 0.5-0.99 - 1,5 ponto/publicação  Autor principal, segundo autor ou autor correspondente - <b>acrescentar</b> 0,5 pontos por trabalho.  Patente concedida – 4.0 por patente  Patente depositada ou registro de programa- 2.0 por depósito ou registro		



	<b>Máximo 15 artigos pontuando os de maior impacto.</b>		
<b>2.3</b>	Publicação de trabalho em anais de eventos científicos Evento Internacional – 0,5 pontos Evento Nacional – 0,3 pontos Evento Regional e Local – 0,2 pontos	2,0	
<b>2.4</b>	Apresentação oral de trabalho em eventos científicos OU Proferir palestra, conferência, participação em mesa redonda na área de ciências da saúde ou biológicas em congressos, simpósios ou jornadas OU Coordenação/organização/monitoria de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, simpósios ou jornadas: 2.5.1 – Evento Internacional – 1,0 ponto /atividade. 2.5.2 – Evento Nacional – 0,5 ponto /atividade. 2.5.3 – Evento Regional e Local – 0,3 ponto /atividade.	3,0	
	Prêmios e Láureas acadêmicas, incluindo premiações em comunicações ou posters em congressos ou similares 2.7.1 – Evento Internacional – 1 ponto /comunicação. 2.7.2 – Evento Nacional – 0,5 ponto /comunicação. 2.7.3 – Evento Regional e Local – 0,3 ponto /comunicação.	0,5	
<b>Subtotal</b>		7,0	
<b>Somatório do item 2 não poderá ultrapassar a nota máxima de 7,0.</b>			
<b>Total</b>		10,0	

**ANEXO A****TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG no \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ do ano 20\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ período letivo de 20\_\_\_\_, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me \_\_\_\_\_ e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução no86/2018 –CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

**ANEXO B****TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A:  
QUILOMBOLA)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG no \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ do ano 20\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ período letivo de 20\_\_\_\_, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social \_\_\_\_\_, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, RG no \_\_\_\_\_. Autodeclaro-me \_\_\_\_\_, e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução no. 86/2018 –CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

**ANEXO C****TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG no \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ do ano 20\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ período letivo de 20\_\_\_\_, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução no. 86/2018 –CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social \_\_\_\_\_, do grupo indígena \_\_\_\_\_, localizado no endereço \_\_\_\_\_, cuja liderança indígena é \_\_\_\_\_. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

**ANEXO D****TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG no \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ do ano 20\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ período letivo de 20\_\_\_\_, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para pessoa com deficiência, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social \_\_\_\_\_, possuo a deficiência \_\_\_\_\_, CID \_\_\_\_\_, atestada pelo/a médico/a \_\_\_\_\_, CRM \_\_\_\_\_ . Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica :

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Estou ciente de que essa documentação será submetida à bancada de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução no. 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

**ANEXO E****REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Eu, candidato (a) acima qualificado (a), inscrito (a) no PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE da Universidade Federal de Alagoas, venho requerer condição diferenciada para realizar as Provas do referido Processo, de acordo com o especificado neste Edital. Para isso, anexo documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (Laudo Médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador/a ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado).

Para tanto, identifico abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da prova:

**1. NECESSIDADES FÍSICAS**

- ( ) mesa para cadeiras de rodas
- ( ) mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco)
- ( ) mesa e cadeiras separadas (obesidade)
- ( ) mesa e cadeiras separadas (limitações físicas)
- ( ) sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras)
- ( ) sala térrea (dificuldade de locomoção)

**2. NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)**

- ( ) auxílio na leitura da prova (ledor)
- ( ) prova superampliada (fonte tamanho 22)

**3. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)**

- ( ) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
- ( ) uso de aparelho auditivo

**4. AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO**

- ( ) da folha de respostas da prova escrita (dificuldade/impossibilidade de escrever)

**5. AUXÍLIO PARA LEITURA DA PROVA E PREENCHIMENTO DA PROVA ESCRITA**

- ( ) tetraplegia

6.AMAMENTAÇÃO

( ) sala para amamentação

7. OUTRAS NECESSIDADES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA.

---

---

---

---

---

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas neste Edital

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

**Quadro 2. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>PROCESSO SELETIVO REMOTO</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrições via SIGAA / UFAL <a href="http://sigaa.sig.ufal.br/">http://sigaa.sig.ufal.br/</a> . Instruções no link <a href="https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencias-da-saude/selecao-1/regular/2021/instrucoes-preliminares-para-inscricao-no-edital-ciencias-da-saude-ppgcs-ufal/view">https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencias-da-saude/selecao-1/regular/2021/instrucoes-preliminares-para-inscricao-no-edital-ciencias-da-saude-ppgcs-ufal/view</a>	26/10 a 16/11/2021
Homologação das Inscrições e Resultado da homologação	29/11/2021
Período de Recurso da homologação	1/12 a 03/12/2021
Resultado do Recurso da homologação	07/12/2021
Prova de Inglês	09/12/2021
Resultado Preliminar da Prova de Inglês	10/01/2022
Período de Recurso da Prova de Inglês	11/01 a 12/01/2022
Resultado Final da Prova de Inglês	18/01/2022
Resultado Preliminar da Análise do Currículo	28/01/2022
Período de Recurso da Análise do Currículo	31/01 a 01/02/2022
Resultado Final da Análise do Currículo	04/02/2022
Prova Escrita	07/02/2022
Resultado Preliminar Prova Escrita	21/02/2022
Período de Recurso da Prova Escrita	22/02 e 23/02/2022
Resultado Final da Prova Escrita	07/03/2022
Período de Matrículas	14/03/2022 e 15/03/2022




**Passo a Passo no SIGAA – UFAL**

Instruções para Inscrição no Edital Ciências da Saúde - PPGCS/UFAL 1

Como acessar o SIGAA/UFAL

Acesse o site:  
<http://sigaa.sig.ufal.br/>

No menu da coluna da esquerda, clique em:  
 "PROCESSOS SELETIVOS"

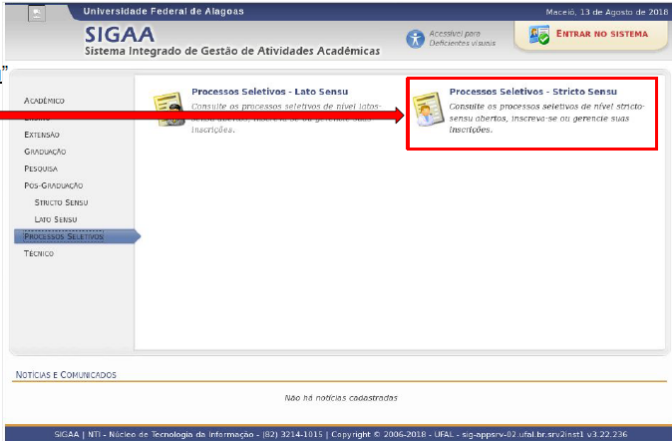


The screenshot shows the SIGAA UFAL homepage. The left sidebar menu includes: ACADÊMICO, ENSINO, EXTENSÃO, GRADUAÇÃO, PESQUISA, POS-GRADUAÇÃO, STRICTO SENSU, LATO SENSU, PROCESSOS SELETIVOS (highlighted with a red box and a red arrow), and TÉCNICO. The main content area features sections for Docentes, Chefes, Coordenações e Diretores, Centros/Unidades Especializadas, Programas de Pós-Graduação, Autenticação de Documentos, Calendário Acadêmico, and Departamentos. The footer contains contact information and copyright details.


Instruções para Inscrição no Edital Ciências da Saúde - PPGCS/UFAL 2

Como acessar o SIGAA/UFAL

Na tela seguinte, clique em  
 "Processos Seletivos - Stricto Sensu"



The screenshot shows the 'Processos Seletivos' page in the SIGAA UFAL system. The left sidebar menu has 'PROCESSOS SELETIVOS' selected. The main content area displays two options: 'Processos Seletivos - Lato Sensu' and 'Processos Seletivos - Stricto Sensu'. A red arrow points from the text 'Processos Seletivos - Stricto Sensu' to the 'Processos Seletivos - Stricto Sensu' link in the main content area. The footer contains contact information and copyright details.




Instruções para Inscrição no Edital Ciências da Saúde - PPGCS/UFAL


Como acessar o SIGAA/UFAL

3

Nesta tela, role a tela para baixo e procure por:

"Processo Seletivo Mestrado e Doutorado em Ciências da Saúde - PPGCS"

Quando encontrar, clique no ícone verde com uma setinha branca como essa: 



The screenshot shows the SIGAA/UFAL interface. At the top, it says 'Universidade Federal de Alagoas' and 'SIGAA Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas'. Below that, it lists 'PROCESSOS SELETIVOS - STRICTO SENSU'. A search box is visible with the text 'CONSULTAR INSCRIÇÕES' and a search button. Below the search box, there is a table titled 'ULTIMOS PROCESSOS SELETIVOS' with columns for 'Curso', 'Nível', 'Nº Vagas', and 'Período de Inscrições'. The table contains three rows of data, each with a green icon in the right margin. A red arrow points from the text on the left to these green icons.

Curso	Nível	Nº Vagas	Período de Inscrições
PROCESSO SELETIVO PPGMCC 1/2018			
MESTRADO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL DE CONHECIMENTO	MESTRADO	30	13/08/2018 a 06/09/2018
MESTRADO EM DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CONSERVAÇÃO NOS TRÓPICOS			
DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CONSERVAÇÃO NOS TRÓPICOS	MESTRADO	19	10/08/2018 a 21/09/2018

**CONTATOS DO PROGRAMA**

Coordenador: Prof. Dr. Marcelo Duzzioni

Vice Coordenador: *Prof. Dr. Daniel Leite Góes Gitai*

Presidente da Comissão de Seleção: Prof. Dr. Olagide Wagner de Castro

Secretário: Jhonatan Guedes

ENDEREÇO: INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970

Home Page: <https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencias-da-saude>

E-mail: [ppgcs9@gmail.com](mailto:ppgcs9@gmail.com)

